



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

RELATÓRIO

ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.4.1 – 1º BIMESTRE

Educação Aplicação Mínima – Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCE-ES.

Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. **No caso dos municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo Sistema Cidades na PCA.**

Confrontado:

- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Sistema Cidades – TCE-ES) até o mês 02/2025.

1) Receita Total (MDE)	R\$ 17.822.236,15
2) Aplicado (MDE)	R\$ 2.687.873,30

Aplicação mínima em MDE para fins de atendimento a CF: 25% da Receita Total (1)	R\$ 4.455.559,04
Valor Aplicado	R\$ 2.687.873,30
Percentual Aplicado <i>Valor Aplicado / Receita Total * 100</i>	15,08%

Ao término do 1º bimestre de 2025, constatou-se que o investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) não alcançou o valor exigido nos artigos 212 da Constituição Federal de 1988 e 69 da Lei nº. 9.394/1996 (LDB) com um percentual de 15,08% sobre o total das receitas arrecadadas tendendo assim ao descumprimento as exigências legais.



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

Baixo Guandu/ES, 10 de abril de 2025.

Paula Rosângela das Neves
Auditor Público Interno
Decreto nº. 7.543/2024